



Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 5742 n. 9
 Segue:
 Rubrica: *[assinatura]*

LEI Nº 1.980, de
 04 de DEZEMBRO de 1987

Concede subvenção especial à
 Santa Casa de Misericórdia de
 Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARATINGUETÁ, para aquisição de equipamento hospitalar.
- Artigo 2º - Para atender às despesas resultantes desta Lei, fica aberto um crédito especial na importância de Cz\$ 271.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), à seguinte codificação:
- 13 - Saúde e Saneamento
 - 75 - Saúde
 - 431 - Produtos Profiláticos e Terapêuticos
 - 4 3 0 0 - Transferência de Capital
 - 4 3 3 0 - Transferências a Instituições Privadas
 - 4 3 3 1 - Auxílios para Despesas de Capital 271.500,00
- Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 13.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 - 13.01 - Diretoria
 - 13.01 - 13.75.428.1-Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
 - 4 1 2 0 - Equipamento e Material Permanente 150.500,00
 - 08.00 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 - 08.02 - Divisão de Obras Públicas
 - 08.02 - 05.22.3411.17-Telefonia Urbana e Rural
 - 4 1 1 0 - Obras e Instalações 121.000,00
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de Dezembro de 1987.-

[Assinatura]
 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
 PREFEITO

[Assinatura]
 = LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

[Assinatura]
 = ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
 RESPONDENDO PELA
 SEÇÃO DA SECRETARIA